CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00256 / 2000

ABERTURA: 21/03/2000 HORA: 14:31

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 14/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e da outras providencias.
(subvencao no valor de R$3.650,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Concluido no DEL com 23 (vinte e três) folhas

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P
PROT. GERAL Nº 256, 00
Fls. 02
a)

PROJETO DE LEI N.º 14/2000
de 21/3/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro, de subvenção no valor de R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinqüenta reais) para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 21 de abril de 2000.

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado de uma só vez, no seu total.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 – Subvenções Sociais R$ 3.650,00

Art. 4º - Para liberação dos recursos estipulados no artigo 1º desta lei, exigir-se-á prova da regularidade institucional da entidade, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 / 00
Fls. 03
a) mr

Ofício CM- 083/2000

Bragança Paulista, 21 de março de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que versa sobre concessão de subvenção ao "Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro".

Trata-se, na verdade, como se depreende da solicitação recebida, de evento ao mesmo tempo cultural e educativo, o que justifica a concessão de numerário para colaborar nas despesas que a entidade terá com a sua realização.

O evento tem sido realizado há vários anos, com expressiva participação popular, sendo já considerado uma tradição para a cidade, especialmente na região norte.

Pelo que, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência atenção especial e presteza no encaminhamento do Projeto de Lei, uma vez que os interessados dependem desta ajuda para a preparação do evento, cuja data está fixada em 21 de abril deste ano.

Antecipo meus agradecimentos, subscrevendo-me, com respeito e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO
"SOMBRAS NO ESCURO"

Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 3135/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256,00
Fls. 04
a) m

Para: Dr. José Lavelli de Lima - Prefeito Municipal de.Bragança Paulista
De : Walter Nunes - Presidente do G.C.R. Sombras no Escuro.
Assunto: Lista de Materiais

O Grupo Cultural e Recreativo SOMBRAS NO ESCURO, com sede provisória situada a Rua Rondônia n.º 296 - Parque dos Estados - Nesta , C. G. C. 97437487/0001-06 , tendo como objetivo principal a Confraternização entre os Jovens.

Tendo em vista a preparação da encenação da "Paixão de Cristo" ao vivo que dar-se-a aos 21 dias do mês de Abril de 2000, e se fazendo necessário o envio da lista de possível compra do material para restauração de cenários , palcos, roupas, iluminação, efeitos especiais :

Roupas de couro e sandálias
Materiais de segurança
Tecidos
Confecção de roupas de couro
Confecção de sandálias
Confecção de roupas novas
Despesas com acessórios
Despesas com materiais para embalagem
Despesas com estrutura metálica
Despesas com fretes e combustíveis
Despesas com cenários
Despesas com materiais elétricos
Despesas com material audio visual
Despesas com uniformes da organização
Mão-de-obra de restauração dos cenários
Despesas com alimentação
Despesas com medicamentos

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço, certo de vossa colaboração agradecemos.

Atenciosamente.

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 2000

Walter Nunes
Presidente

Maria de Lourdes da Rocha P
Vice Presidente

Rua Rondônia, n.º 296 - Parque dos Estados
Bragança Paulista - SP
(011) 7842-5224
C.G.C. 97.437.487/0001-06

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO
"SOMBRAS NO ESCURO"

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 3135/98

Órgão Concessor :- Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 256 / 00
Fls. 05
a) m.

Entidade :- Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro
Rua Rondônia , nº 296 - Parque dos Estados
Bragança Paulista - SP - CEP 12.900-000
Data :- 25 de Março de 1999

Os signatários, na qualidade de representantes da entidade acima mencionada, vem indicar , na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em 25 de março de 1999, da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), recursos esses recebidos para manutenção do evento cultural.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Espécie do Documento (Nota Fiscal ou Recibo)	Natureza da Despesas (Resumidamente)	Valor (R$)
12/03/99	NF 9698	Roupas de Couro e Sandálias	230,00
25/03/99	NF 3995	Despesas c/ Material de Segurança	127,50
26/03/99	NF 004918	Despesas c/ Tecidos	87,02
26/03/99	Recibo	Confecção de Roupa de Couro	235,00
26/03/99	Recibo	Confecção de Sandálias	295,00
26/03/99	NF 1569	Despesas c/ Acessórios	35,00
26/03/99	NF 8564	Despesas c/ Material p/ Embalagem	11,29
27/03/99	NF 007505	Despesas c/ Estrutura Metálica	453,00
27/03/99	NF 8560	Despesas c/ Fretes e Combustiveis	20,00
30/03/99	NF 241	Despesas c/ Material de Informática	160,00
30/03/99	NF 339	Mão de Obra (Estrutura Metâlica)	400,00
30/03/99	NF 000636	Despesas c/ Cenários	44,30
30/03/99	NF 000240	Despesas c/ Cenários	[illegible],00
30/03/99	NF 2169	Despesas c/ Material Elétrico	[illegible]7,50
30/03/99	Recibo	Confecção de Roupas (Tecidos)	310,00
30/03/99	NF 017	Despesas c/ Material Áudio Visual	70,30
30/03/99	NF 163	Desp. c/ Uniformes da Organização	190,00
31/03/99	Recibo	Mão de Obra de Rest. de Cenário	340,00
31/03/99	NF 5998	Despesas c/ Alimentação	40,20
01/04/99	NF 11297	Despesas c/ Medicamentos	44,24
01/04/99	NF 11298	Despesas c/ Medicamentos	9,50

Rua Rondônia, nº 296 - Parque dos Estados
Bragança Paulista - SP
(011) 7842-5224
C.G.C. 97.437.487/0001-06

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO
"SOMBRAS NO ESCURO"

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 3135/98

01/04/99	NF 050	Despesas c/ Acessórios	218,10
01/04/99	NF 6023	Despesas c/ Alimentação	59,20
02/04/99	NF 8672	Despesas c/ Fretes e Combustiveis	25,00
02/04/99	NF 6024	Despesas c/ Alimentação	19,40
02/04/99	NF 002	Despesas c/ Alimentação	34,10
02/04/99	NF 002	Despesas c/ Alimentação	92,25
03/04/99	Recibo	Despesas c/ Fretes e Combustiveis	250,00
		Total	4.069,90

Número de documentos relacionados :- 28 (Vinte e oito)

Total de Despesas Comprovadas :- R$ 4.069,90 (Quatro mil, e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Declaramos na qualidade de responsáveis pelo Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro, sob as penas da lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação do s recursos recebidos para os fins indicados.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 256 / 00
Fls. 06
a)

Bragança Paulista, 21 de Junho de 1999

Walter Nunes
Presidente

Carlos Clayton Nunes
1º Tesoureiro

Rua Rondônia, nº 296 - Parque dos Estados
Bragança Paulista - SP
(011) 7842-5224
C.G.C. 97.437.487/0001-06

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO
"SOMBRAS NO ESCURO"

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 3135/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2561/00
Fls. 07
a)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da entidade Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro, em reunião realizada nesta data, após terem verificado e examinado a aplicação dos recursos provenientes da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), durante o exercicio de 1999.

Aprovaram a presente Prestação de Contas, tendo em vista que o gasto realizado obedeceu aos fins para os quais o numerário se destinou, bem como os dispositivos legais em vigor.

Bragança Paulista, 19 de Junho de 1999

Coraci dos Santos
Presidente do Conselho

Alexandre de Moura
1º Secretário do Conselho Fiscal

Márcio Roberto da Silva
2º Secretário do Conselho Fiscal

Rua Rondônia, nº 296 - Parque dos Estados
Bragança Paulista - SP

(011) 7842-5224
C.G.C. 97.437.487/0001-06

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 256 / 00
Fls. 08
a)

REQUERIMENTO Nº 209/2000

Autores: vereadores **Adílson Leitão, Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) e Marçal Alves de Oliveira.**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, requeremos ao Plenário da Casa seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o **Projeto de Lei nº 14/2000**, do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências (Valor de R$3.650,00 para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 21 de abril de 2000 - Encenação da Paixão de Cristo).

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 21 / 03 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 / 2000
Fls. 09
a)

JUSTIFICATIVA

O Grupo Cultural Sombras no Escuro há anos vem realizando com sucesso em Bragança Paulista a encenação da Paixão de Cristo, contando com expressiva participação popular.

Considerando que neste ano a encenação ocorrerá no dia 21 de abril, torna-se necessária a apreciação do presente projeto com a máxima urgência, a fim de que a subvenção possa ser concedida àquela entidade antes da referida data, como forma de colaboração nas despesas de realização de tão importante evento cultural.

Sala das Sessões, 21 de março de 2000.

ADILSON LEITÃO XAVIER
Vereador do PMDB e Líder do Prefeito na Casa

ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)
Vereador do PSDB

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Vereador do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256/00
Fls. 10
a)

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 14/2000 – Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 24 de março de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**: **PROJETO DE LEI Nº 14/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural Sombras no Escuro e dá outras providências (Subvenção de R$3.500,00)

C. M E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 / 2000
Fls. 11
a)

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, o projeto encontra-se formalmente em ordem.

A subvenção destina-se a custear despesas com a encenação da Paixão de Cristo, evento esse tradicionalmente realizado com êxito por aquela entidade em Bragança Paulista e que conta com a participação efetiva da comunidade.

Tratando-se de evento cultural da mais alta importância, que é prestigiado inclusive por pessoas de outras localidades, somos favoráveis ao mérito.

3 **CONCLUSÃO**: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 23 de março de 2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJRDMAC

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 14/2000, EM 23/3/2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
José Sérgio Conti Júnior	
Fábio de Assis Livreri	
Clóvis Amaral Garcia	
João Afonso Sólis	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 250/2000
Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 256 / 00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 14/2000**
Relator: Luiz Villaça

PARECER DO RELATOR

1 – Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que dispõe sobre concessão de subvenções ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

2 Relatório

2.1 A matéria em análise concede ao referido grupo R$ 3.650,00 para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 21 de abril de 2000.

2.2 O referido grupo vem realizando um excelente trabalho na comunidade, em especial junto a população da Zona Norte, desenvolvendo com grande sucesso, entre outros trabalhos, a representação da Paixão de Cristo na Semana Santa. Evento esse que passou a fazer parte do calendário do município.

2.3 Sendo assim, havendo dotação orçamentária para essa finalidade, somos plenamente favoráveis a presente concessão.

3 Conclusão: pela aprovação

Casa do Poder Legislativo, 28 de março de 2000

Luiz Villaça
Vice-Presidente - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 256 /00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 14/2000**
Relator: Luiz Villaça

DECISÃO DA COMISSÃO, em 28 de março de 2000

Favoráveis ao parecer do relator	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Miguel Francisco Lopes	
Nicola Cortez	
Benedito Aparecido de Carvalho	

Casa do Poder Legislativo, 28 de março de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 28/3/00 **NA** 9ª **SESSÃO** Ordinária de 2000

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 256/00
Fl. 15
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/2000

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 28/3/2000 **NA** 9ª **SESSÃO** ordinária de 2000.

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 256/00
Fl. 16
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (DESEMPATA)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

OBS: Dispensa da Redação Final - Luiz Villaça

CONFERÊNCIA DE AUTÓGRAFO

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS CONSTATADAS NO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2000 – do Prefeito Municipal – concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 / 00
Fls. 17
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Mesa Diretora

1 Art. 2º - Caput:
1.1 Analisar a forma adequada: "O pagamento será efetuado **de** uma só vez"? ou "O pagamento será efetuado **em** uma só vez"

2 Art. 4º - Caput:
2.1 Substituir o verbo "exigir-se-á" por "exigir~se-ão", concordando com o seu complemento.

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 2000
Fls. 18
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 14/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão, ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro, de subvenção no valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais) para despesas com evento cultural a ser realizado no dia 21 de abril de 2000.

Art. 2º O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em uma só vez, no seu total.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.165-3231 – Subvenções Sociais R$ 3.650,00

Art. 4º Para liberação dos recursos estipulados no artigo 1º desta Lei, exigir-se-ão prova da regularidade institucional da entidade, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 2000
Fls. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO DE ALTERAÇÕES REALIZADAS NO TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – que dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

Por ocasião da elaboração do autógrafo do projeto em epígrafe, aprovado sem emendas durante os trabalhos da 9ª sessão ordinária de 2000, em 28 de março último, coube a esta Mesa realizar as seguintes alterações:

- No artigo 5º foram suprimidas as expressões "revogadas as disposições em contrário", para adequação ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar (federal) nº 95/98. Nesse mesmo artigo o tempo verbal da palavra "entrará" foi mudado para "entra".

- Outras correções gramaticais foram realizadas, sem alteração de sentido do texto, observando-se ainda as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro constante dos autos do projeto.

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256 2000
Fls. 21

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 61/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, aprovados por esta Casa de Leis na 9ª sessão ordinária do corrente ano, em 28 de março último, a saber:

- **PROJETO DE LEI N° 06/2000** – do vereador João Afonso Sólis (Jango) – dispõe sobre modificação dos artigos 1º e 7º da Lei nº 3.051, de 03 de dezembro de 1997.

- **PROJETO DE LEI N° 14/2000** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção ao Grupo Cultural e Recreativo Sombras no Escuro e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2000** – desse Executivo – dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.

Informamos que, com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2000, segue anexo relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, referente às alterações realizadas no texto do projeto.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 856/00
Fls. 22
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 23 / 3 / 2000 POR: _____

José Sérgio Conti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR :** 28 / 3 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 28 / 3 / 2000 **ALTERADO PARA:** __ / __ / __ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. urgência nº 209/2000.

PARECER EMITIDO EM 23 / 3 / 2000

Campo preenchido Marcelo Martins **em** 23 / 3 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 22 / 03 / 00 POR: _____

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Luiz Villaça **PRAZO DO RELATOR :** 28 / 03 / 00

PRAZO DA COMISSÃO: 28 / 03 / 00 **ALTERADO PARA:** __ / __ / __ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. urg 209/00 ap. em 21/03/00

PARECER EMITIDO EM 28 / 03 / 00

Campo preenchido [illegible] **em** 22 / 03 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 256/00
Fls. 23
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 14/2000 RECEBIMENTO: 21/03/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 22/03/00

REGIME: RI - Art. 148

PRAZOS

EMENDAS 28/03/00

1º TURNO PREVISTO: 30/05/00

2º TURNO PREVISTO: 06/06/00

PRAZO FINAL: 19/06/00

OBSERVAÇÕES: Req. veg. aprovado 21/3/00
pautado em 28/3/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 22/3/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		CF	NCF
PRÉVIA	N/APLICÁVEL		
NOVA REDAÇÃO	N/APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 30/03/2000 Por: Fátima	CF	NCF (vide obs)
GERAL DO PROCESSO	Em 10/4/2000 Por: Fátima	~~CF~~	NCF

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP DEL nº 61/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 31/03/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 24/04/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3243 de 03/4/2000
PUBLICADO NO: BJ EDIÇÃO: 06/4/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima Del

CF = Conforme NCF = Não conforme